



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1626, DE 20 DE MAIO DE 2026.

QUE RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O INSTITUTO RAÍZES DO SABER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, entidade denominada de "INSTITUTO RAÍZES DO SABER", fundado no dia 05/01/2010, situada na Rua Antônio Abílio Rodrigues, nº 537, Bairro Fonte Nova-Santana - UF/AP - CEP. 68.928-337, inscrita no CNPJ 11.443.745/0001-41, é uma instituição civil, de direito privado, sem fins lucrativos, tem por finalidades, promover ações voltadas ao desenvolvimento educacional, social e comunitário, contribuindo de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 20 de maio de 2026.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana